

## **Convocatória para Ciranda Fotográfica – 11º Pequeno Encontro da Fotografia**

A 11ª edição do Pequeno Encontro da Fotografia é promovida com recursos do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura (Funcultura) e acontecerá de 22 a 25 de abril de 2026, com atividades remotas (no site do evento) e presenciais (no auditório do Porto Digital – NGPD, Cais do Apolo, 222, 8º andar, Recife, PE).

A realização de convocatórias como esta é uma maneira do Pequeno reforçar e valorizar a abertura e democratização dos espaços do festival, algo que direciona nossos esforços desde o início do evento.

Por meio da presente convocatória, convidamos as pessoas a submeterem seus trabalhos à seleção para a **Ciranda Fotográfica**.

**O que é?** Com caráter competitivo, a Ciranda Fotográfica consiste na apresentação objetiva, dinâmica e resumida de trabalhos diversos que tenham relação com a fotografia, tais como ensaios, fotolivros, obras em processo, performances e criações audiovisuais. Os trabalhos selecionados deverão ser apresentados de forma presencial, divertida, democrática e ritmada, um após o outro, como em uma roda de ciranda.

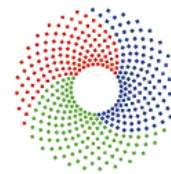
**Quando e onde?** Entre os inscritos, a curadoria do evento selecionará até 10 (dez) trabalhos para serem defendidos presencialmente durante a programação do festival. Após a exibição das criações, haverá uma troca de ideias e experiências e uma votação popular, que elegerá o trabalho que mais emocionou, segundo o público.

### **1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

1.1 A Ciranda Fotográfica ocorrerá presencialmente como parte da programação oficial do evento, no local, data e horário indicados no CALENDÁRIO a seguir. As atividades serão presenciais, com acesso gratuito do público.

1.2 Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta nesta convocatória da Ciranda Fotográfica, seja individualmente ou como representante de coautoria. Em caso de inscrição duplicada, será considerada apenas a última enviada. As inscrições acontecem única e exclusivamente através deste formulário online específico para a Ciranda Fotográfica.

1.3 Serão selecionados até 8 (oito) trabalhos de acordo com critérios da curadoria. Os trabalhos serão apresentados em uma única sessão e cada participante terá até 15 minutos para fazer sua exposição oral (sendo que apenas uma pessoa apresentará em casos de trabalhos coletivos).



1.4 Ao final das apresentações, haverá espaço para trocas de impressões entre os autores e o público e uma votação presencial. O público poderá votar no trabalho que mais o emocionou ou segundo seu critério próprio. O vencedor terá seu trabalho divulgado no site [www.pequenoencontrodafotografia.com](http://www.pequenoencontrodafotografia.com) por tempo indeterminado, além de outros prêmios a serem anunciados nas redes do festival.

1.5 Os trabalhos selecionados para serem apresentados durante a programação do evento receberão, a título de ajuda de custo, o valor único de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A formalização do pagamento depende do fornecimento de documentações por parte dos selecionados, conforme instruções repassadas pela produção do evento no momento de confirmação de participação.

#### **1.6 Cabe à produção do Pequeno Encontro da Fotografia:**

1.6.1 Organizar sessões da Ciranda Fotográfica, nos dias e horários supracitados, confirmando local, horário e a ordem de apresentação com antecedência para os participantes.

1.6.2 Disponibilizar projetor, microfone, mesa e cadeiras para os selecionados apresentarem seus trabalhos, assim como local de acomodação do público.

1.6.3 Mobilizar o público para estar presente nas apresentações por meio dos perfis do festival nas redes sociais.

1.6.4 Organizar a votação e garantir a premiação de acordo com as recompensas anunciadas.

1.6.5 Providenciar o pagamento do valor de ajuda de custo indicado no item 1.5.

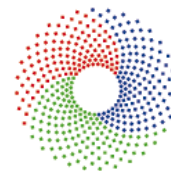
#### **1.7 Cabe única e exclusivamente à pessoa inscrita na convocatória:**

1.7.1 Estar disponível para participar da sessão **presencial** no dia e horário indicados, comunicando com antecedência eventuais imprevistos para a organização do festival.

1.7.2 Arcar com despesas relativas a deslocamento/viagem, caso não seja um morador de Olinda/Recife e arredores.

1.7.3 Elaborar apresentação breve da obra a ser apresentada, com até 15 minutos de duração.

1.7.4 Fornecer à produção do festival os arquivos necessários para a apresentação previamente e de acordo com os detalhes informados após a seleção, bem como documentação para repasse da ajuda de custo.



## 2. CALENDÁRIO

| Data                                                      | Atividade                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02/02/26 a 01/03/26                                       | Submissão das propostas via formulário online;                                                                                                                                   |
| 23/03/2026                                                | Divulgação dos trabalhos selecionados (site e redes sociais);                                                                                                                    |
| 24 de abril de 2026,<br>nos turnos da manhã<br>e da tarde | Realização da Ciranda Fotográfica com apresentação presencial dos 8 trabalhos no Porto Digital (no auditório do Porto Digital – NGPD, Cais do Apolo, 222, 8º andar, Recife, PE). |

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Preenchimento do formulário, informações concedidas, funcionamento de links e qualidade das imagens são de responsabilidade exclusiva de cada proponente.

3.2 O ato de inscrição e envio de material consistirá automaticamente na autorização de uso da imagem das obras pelo Pequeno Encontro da Fotografia, por tempo indeterminado, limitado à divulgação do evento, e sem fins comerciais/lucrativos.

3.3 Ao se inscrever, cada proponente declara a plena autoria e responsabilidade pela proposta e obras submetidas, responsabilizando-se assim pela obra e por eventuais reivindicações de terceiros quanto aos direitos autorais e/ou uso de imagem.

3.4 Os trabalhos serão selecionados por uma comissão formada pela curadoria do festival e segundo critérios próprios.

3.5 Os casos omissos nesta convocatória serão resolvidos pela organização.

## 4. INFORMAÇÕES

E-mail: [pequenoencontro@gmail.com](mailto:pequenoencontro@gmail.com)

Instagram: [@pequenoencontrodafotografia](https://www.instagram.com/pequenoencontrodafotografia)

Site: [www.pequenoencontrodafotografia.com](http://www.pequenoencontrodafotografia.com)